

EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2023.2

O Programa de Pós-graduação em Administração - PPGA da UNISUL torna público o processo de inscrição e seleção de bolsistas para os candidatos aprovados em 2023/2 nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração.

1. BOLSAS

1.1 Mestrado

Para 2023/2, o PPGA dispõe de 2 (duas) cotas na Modalidade I (Bolsa + Taxa) e 4 (quatro) cotas na Modalidade II (Taxa) PROSUC/CAPEs, Portaria 149, de 01.08.2017.

- Por Modalidade I (Bolsa + Taxa) define-se o recebimento de uma bolsa de estudo com pagamentos mensais em conjunto com um auxílio financeiro mensal para custeio de taxas escolares que deve ser repassado a Unisul para pagamento das mensalidades do mestrado. Os valores da bolsa e do auxílio são divulgados pela Capes.
- Por Modalidade II (Taxa) define-se o recebimento de um auxílio financeiro mensal para custeio de taxas escolares que deve ser repassado a Unisul para pagamento das mensalidades do mestrado. O valor do auxílio é divulgado pela Capes.

1.2 Doutorado

Para 2023/2, o PPGA dispõe de 1 (uma) cota na Modalidade I (Bolsa + Taxa) e 4 (quatro) cotas na Modalidade II (Taxa), PROSUC/CAPEs, Portaria 149, de 01.08.2017.

- Por Modalidade I (Bolsa + Taxa) define-se o recebimento de uma bolsa de estudo com pagamentos mensais em conjunto com um auxílio financeiro mensal para custeio de taxas escolares que deve ser repassado a Unisul para pagamento das mensalidades do doutorado. Os valores da bolsa e do auxílio são divulgados pela Capes.
- Por Modalidade II (Taxa) define-se o recebimento de um auxílio financeiro mensal para custeio de taxas escolares que deve ser repassado a Unisul para pagamento das mensalidades do doutorado.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições para concorrer às bolsas estarão abertas no período de **11 a 16** de agosto de 2023, devendo o candidato **enviar e-mail com formulário** devidamente preenchido para ppga.unisul@animaeducacao.com.br

3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

Os estudantes beneficiados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser ingressante 2023/2 e estar regularmente matriculado no Programa;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- e) não ter pendências de qualquer natureza com a CAPES;
- f) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- g) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- h) não possuir vínculo empregatício na modalidade I
- i) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- j) cumprir 20 horas (Modalidade I) e 10 horas (Modalidade II) de estudo e pesquisa no PPGA durante a vigência da bolsa;
- k) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGA e pelas normas da CAPES, conforme número de horas previsto em cada modalidade de bolsa;
- l) atender as normas internas do PPGA para os bolsistas, durante a vigência da bolsa (Instrução Normativa nº 01/2023PPGA, de 9 de março de 2023);
- m) entregar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas;
- n) restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas da CAPES, salvo se mantida por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da comissão de bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela comissão de bolsas do PPGA e se dará por mérito/classificação no Processo Seletivo dos Editais GR Nº 12/2023 (Mestrado) e GR Nº 13/2023 (Doutorado).

5. PERÍODO DAS BOLSAS

O período das bolsas será 24 meses para mestrado e de 48 meses para doutorado, a contar da efetivação da mesma.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação da relação dos estudantes contemplados com as Bolsas ocorrerá no dia **18/8/2023** por e-mail aos candidatos.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA OS SELECIONADOS

A documentação exigida para os estudantes selecionados consiste em:

- a) dados da conta bancária no nome do estudante (banco, agência e conta corrente);
- b) cópia do RG;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia do título de eleitor;
- e) comprovante de residência;
- f) termo de compromisso e formulário Capes.

Obs. Os documentos devem ser enviados via e-mail para ppga.unisul@animaeducacao.com.br até o dia **22/8/2023**.

A implantação das bolsas será realizada conforme liberação da Capes.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

Entre em contato com a Coordenação pelo e-mail ppga.unisul@animaeducacao.com.br

Palhoça, 10 de agosto de 2023.

Professor Doutor José Baltazar Salgueirinho Osório de Andrade Guerra

Coordenador do Curso Portaria nº 421, de 08 de novembro de 2022